ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 318/2017
Data: 10/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: imediato
Validade da Proposta:
Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de peças e serviços destinados à manutenção corretiva do veículo AMBULANCIA RENAUT placas avs-9172, Secretaria de Saude desta muncipalidade.

Observações: - Coleta de preços 318 2017 - Por Nivaldo Budin

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012 (27-21-4348)	UN		4,00	420,00	1680,00
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012 (27-26-0028)	UN		3,00	41,00	123,00
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0029)	UN		4,00	580,00	2320,00
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0030)	UN		4,00	40,50	162,00
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0031)	UN		1,00	180,00	180,00

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

08.875.790/0001-60
Auto Mecânica e Peças
Migaui LTDA ME
1620-000 Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 318/2017
Data: 10/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0032)	UN		1,00	899,00	899,00
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012 (27-26-0033)	UN		1,00	40,00	40,00
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012 (27-26-0034)	UN		1,00	350,00	350,00
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER 2012 (27-26-0035)	UN		1,00	160,00	160,00
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0036)	UN		3,00	520,00	1560,00
					Total Geral.....:	7474,00

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

600000

08.875.790/0001-60
Auto Mecânica e Peças
Migasul LTDA ME
Av. Pres. Getúlio Vargas, Sn Centro
Cep 84620-000- Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Período de 01/01/2017 a 21/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 318/2017 Data: 10/07/2017							
Fornecedor: 6112 - E.MARCONDES & CIA.LTDA.							
1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	550,0000	2.200,00	Não
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	120,0000	120,00	Não
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	420,0000	1.680,00	Não
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	190,0000	760,00	Não
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER	UN		1,000	390,0000	390,00	Não
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	680,0000	680,00	Não
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	250,0000	250,00	Não
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	450,0000	450,00	Não
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER	UN		1,000	380,0000	380,00	Não
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012	UN		3,000	350,0000	1.050,00	Não
					Total do Fornecedor:	**7.960,00**	
					Total Itens Vencedores:	**0,00**	
Fornecedor: 8175 - UNI-TURBOS LTDA							
1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	417,5500	1.670,20	Sim ***
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	33,2000	33,20	Sim ***
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	505,8000	2.023,20	Sim ***
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	30,0000	120,00	Sim ***
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER	UN		1,000	160,0000	160,00	Sim ***
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	803,6900	803,69	Sim ***
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	300,0000	300,00	Sim ***
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER	UN		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012	UN		3,000	419,6000	1.258,80	Sim ***
					Total do Fornecedor:	**6.804,09**	
					Total Itens Vencedores:	**6.804,09**	

000010

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Período de 01/01/2017 a 21/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 318/2017 Data: 10/07/2017							
Fornecedor: 9132 - AUTO MECANICA E PECAS MIGASUL LTDA - ME							
1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	420,0000	1.680,00	Não
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	41,0000	41,00	Não
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	580,0000	2.320,00	Não
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012	UN		4,000	40,5000	162,00	Não
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER	UN		1,000	180,0000	180,00	Não
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	899,0000	899,00	Não
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	40,0000	40,00	Não
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012	UN		1,000	350,0000	350,00	Não
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER	UN		1,000	160,0000	160,00	Não
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012	UN		3,000	520,0000	1.560,00	Não
					Total do Fornecedor:	**7.392,00**	
					Total Itens Vencedores:	**0,00**	
					Total da Coleta:	**6.804,09**	

000011

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

000012

Nº 82/2017

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT, PLACA AVS-9172, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 151.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2017
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT, PLACA AVS-9172, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 151.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de veículo desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. 000013

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente ao Departamento de Saúde desta municipalidade. Torna-se necessário a realização deste serviço, tendo em vista a manutenção e conservação do referido veículo, sendo indispensável o mesmo estar em plenas condições de uso. Justifica-se esta dispensa, haja vista que no processo 77/2017, licitação 41/2017, não foram previstos estas peças e serviços. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa UNI TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.643.099/0001-38, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para peças:
Unidade Orçamental: 04.01
Projeto/Atividade: 2.014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Para serviços
Unidade Orçamental: 04.01
Projeto/Atividade: 2.014
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

000014

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

> "Artigo 24° - É dispensável a licitação:
> (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 21 de Julho de 2017.

000015

Prefeito

Euclides Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.**

VALOR TOTAL: R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Uni Turbos Ltda

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 01/02**

000017

UNI-TURBOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), CNPJ sob nº 03.643.099/0001-38, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204277209, em 15/02/2000, por seus sócios, **LUIS CARLOS CARVALHO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portador da Carteira de Identidade nº 3.740.092-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 689.130.109 - 25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portadora da Carteira de Identidade nº 18ª R - 3.111.206/SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 729.206.459 - 00; **RESOLVEM**, por este instrumento de Primeira Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social, com base nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica pela presente elevado para o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo o aumento na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, da seguinte forma:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;

II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscreve R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	%	Cotas	R$
I - LUIS CARLOS CARVALHO	50	15.000	15.000,00
II - SILMARA CARVALHO	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	**100**	**30.000**	**30.000,00**

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

000018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 02/02**

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da Sociedade que era à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), fica a partir desta data, alterado para a **"RODOVIA BR 476 - KM 225, Nº 4250, BAIRRO OURO VERDE, EM UNIÃO DA VITÓRIA (PR);**

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas direta e indiretamente por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Primeira Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória (PR), 14 de julho de 2000.

Luis Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO

Testemunhas:

RENATO STASIAK
CI 581.440/SSI/SC
CPF 216.709.009-91

Mônica Larissa Souza
MÔNICA LARISSA SOUZA
CI 10/C 3.410.785/SSP/SC
CPF 020.454.349-58

000019

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/0 /2000
SOB O NÚMERO
00 1 684884

Protocolo: 00/168488-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Mario Lucio Codagnone-RG-37885...

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL UNIÃO DA VITÓRIA

UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 01/08

000020

UNI-TURBOS LTDA-ME, pessoa juridica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 001684884, em 19/07/2000; por seus sócios:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/SSP/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e

SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Andre Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/SSP/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000;

RESOLVEM, assim alterar o contrato social.

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), cujo aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional":

II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscreve R$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";

§ Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

2.º – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

3.º - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

4.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

000022

5.º - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos *trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições* acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

6.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do *inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico*, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

8.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

JUNTA
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIÃO DA VITÓRIA

10.º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

11.º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios.

12.º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

13.º - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:
a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei.

14.º- À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**UNI-TURBOS LTDA-ME**", tendo sua sede e domicilio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4250, bairro Ouro Verde, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista** de peças e acessórios para veículos automotores; e
- **Prestação de serviços** de reparação e manutenção de veículos automotores e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

000026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentarés pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em)

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

000027

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de segunda alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de agosto de 2004.

LUIS CARLOS CARVALHO

SILMARA CARVALHO

21 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2005
SOB NÚMERO: 20050191551
Protocolo: 05/019155-1
Empresa: 41 2 0427720 9
UNI TURBOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SANCHO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIÃO DA VITÓRIA

ALCIDES FAHIA PACHECO
R. G. 1.245.439-4

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000028

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**UNI-TURBOS LTDA-EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob **NIRE n.º 41204277209**, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009.

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na **rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000**;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,

passou a residir no endereço localizado na **rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC)**, *CEP 89400-000*.

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** fica elevado para **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo aumento no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** será subscrito e *integralizado pelos sócios na forma abaixo*

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** subscreve R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia **SILMARA CARVALHO** subscreve R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	*N.º Cotas*	*Valor em R$*
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de

- **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;**
- **Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;**

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:
LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000031

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

	Sócio	%	*N.º Cotas*	*Valor em R$*
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38 000032

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio LUIS CARLOS CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

LUIS CARLOS CARVALHO

SILMARA CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2012
SOB NUMERO 20118882562
Protocolo: 11/888256-2, DE 22/12/2011
Empresa: 41 3 0437220 4
UNI-TURBOS LTDA EPP
09 JAN. 2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.643.099/0001-38 MATRIZ		15/02/2000

NOME EMPRESARIAL
UNI-TURBOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNI-TURBOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 476 - KM 225	4250	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-000	OURO VERDE	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **10:06:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:25:30 do dia 31/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2017.
Código de controle da certidão: **637F.6D38.DED0.B9B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000036

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016629900-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.643.099/0001-38**
Nome: **UNI-TURBOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/07/2017 10:04:30)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/07/2017 10h23min

Número	Validade
6929	20/08/2017

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28277 - UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)
Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Econômico: 8454 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Imóvel: 26466 [02.02.099.0030.001] - Matrícula 23404
Endereço: Rodovia BR-476, S/N - Bairro OURO VERDE - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA11WZOSVZK1691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 21 de Julho de 2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.643.099/0001-38
Certidão nº: 133866082/2017
Expedição: 21/07/2017, às 10:06:07
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.643.099/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000039

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03643099/0001-38
Razão Social: UNI TURBOS LTDA EPP
Endereço: RUA ROD BR 476 KM 225 4250 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070905320179716703

Informação obtida em 21/07/2017, às 10:05:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.
Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
Ref.: Processo Licitatório nº 185/2017.
Modalidade: DISPENSA nº 082/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob nº 151.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifca-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 224/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:

000041

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 23 de Julho de 2017.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000042

Processo de Dispensa: 82/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.**

Favorecido: Uni Turbos Ltda, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000043

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1280 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) |SEGUNDA-FEIRA | 24 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....01
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções.....
Diversos.....
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

VALOR TOTAL: R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni Turbos Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 82/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

Favorecido: Uni Turbos Ltda, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017: Vilmar Buch Schindler - valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Porto União SC, 25 de julho de 2017.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal/Curador AMASPU
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 77/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, com data de abertura para o dia 21/07/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame
Cruz Machado, 21 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 79/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA
Contratada: FENIX INFORMATICA E TELEFONICA LTDA ME.
Valor: 805,00 (oitocentos e cinco reais)
Vigência: de 07/07/2017 até 07/09/2017.
Licitação: DISPENSA Nº.: 27/2017.
Recursos:
Dotação: (206) 02.06.6.018.3.3.90.30
Objeto: Aquisição de (01) Um Aparelho Celular pelo fato do atual aparelho estar danificado, e no momento não ter nenhuma licitação para aquisição desses equipamentos, e como o conselho tutelar não pode ficar sem telefone devido a plantões e atendimento justifica-se a necessidade.
Porto Vitória, 24 de julho de 2017.

KURT NIELSEN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União – SC – CEP: 89400-000
e / Fax: (42) 3522-2142
End. ...nico: cartorioscosta@www.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº : 54.566
NÚMERO DO TÍTULO : 000.112A
VALOR R$: 931,75
VENCIMENTO : 12.07.2017
APRESENTANTE : BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
CREDOR : ANA SILVIA SILVERIO ESTRELA ME
DEVEDOR : ADELAR JOSE KOLAKOWSKI
CNPJ : 19.756.861/0001-22
ENDEREÇO :RUA CRUZ E SOUZA, 162
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R$ 1,85
Liquidação após a intimação: R$ 16,50
Condução: R$ 0,00
Diligência: R$ 33,00
Edital: R$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
Porto União – SC - 25 DE JULHO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

Conheça nosso Crédito:

Crédito com Garantia de Imóvel

Financiamento de Imóvel

BARIGUI Crédito Inteligente

Taxas acessíveis
Longos prazos para pagamento
Carência para início das parcelas

Rua Dom Pedro II, 76
União da Vitória PR
www.bariguicredito.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, NOTIFICA o DR. EPAMINONDAS ARAÚJO AMAZONAS e sua esposa ANA AUGUSTA DIAS CUNHA AMAZONAS, ou seus herdeiros, caso falecidos, a fim de que se dirijam a esse Registro, no endereço Rua Benjamin Constant, 750 - sala 01, Centro - União da Vitória - PR, para exercer direito de preferência referente a enfiteuse no registro nº 1 da matrícula 5171.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017 – modalidade Tomada de Preço nº 001/2017.
Porto União SC, 25 de julho de 2017.

ELISEU MIBACH • Prefeito Municipal/ Curador AMASPU
MARGARETH FLISSAK • Presidente AMASPU

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017
PROCESSO N.º 114/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 50/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação supracitada, destinado a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO ROCIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS, a RETIFICAÇÃO do referido Edital (Item 8.1.1 – Documentação para fins de Habilitação Jurídica – Art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93). As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – uniaodavitoria@pr.gov.br (Links – LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Tratando-se de alterações que não afetam a formulação das Propostas de Preço, a data e hora da abertura, bem como demais itens do Edital, permanecem inalterados; Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 24 de julho de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 82/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.
Favorecido: Uni Turbos Ltda. CNPJ 03.643.099/0001-38
Valor Total R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 24 de Julho de 2017

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 • Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2017 – PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Uni Turbos Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.
VALOR TOTAL: R$ 6.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Uni Turbos Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2017
NOTA DE CORREÇÃO

No Aviso de publicação da edição nº 5893 de 22 de julho de 2017, no edital que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de leites especiais e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Onde Se Lê: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Leia -se: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
União da Vitória, 24 de julho de 2017.
Paulo Marcelo Scheid • Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016
PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, e fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.
CONTRATADO:
FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.
Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4144), referente ao Contrato nº 154/2016 (3539);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 19 de julho de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioscosta@www.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº : 54.524
NÚMERO DO TÍTULO : 0146/2017
VALOR R$: 199,98
VENCIMENTO : A VISTA
APRESENTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CREDOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
DEVEDOR : GILSON DUTRA ANTUNES
CPF : 838.536.719-68
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 613 - IRINEOPOLIS
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R$ 1,85
Liquidação após a intimação: R$ 16,50
Condução: R$ 73,96
Diligência: R$ 50,65
Edital: R$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
Porto União – SC - 25 DE JULHO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4120), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere a Clausula 1ª do Termo de Contrato n.º 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 10/07/2017 e a terminar em 09/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 10 de julho de 2017.

Horoscopo

João Bidu |

Áries: Pode ter ótimas ideias pra facilitar a sua vida. O dia promete muito trabalho: vai precisar de disciplina pra dar conta de todos os seus compromissos. Cor: verde-claro.

Touro: Assuntos de casa ou da família podem exigir sua atenção. Mas tudo indica que você vai resolver tudo rápido. Hoje a Lua entrará em seu paraíso astral, trazendo mais sorte. Cor: preto.

Gêmeos: Encontro com alguém querido tem tudo para alegrar o seu dia. Também sentirá mais apego à família e fará o que for possível para agradar. Cor: pink.

Câncer: Bom dia para explorar sua boa lábia e esperteza no trabalho, principalmente se você lida com vendas, telemarketing ou atendimento a clientes. Cor: amarelo.

Leão: A Lua vai estimular as finanças e há boas chances de ganhar uma grananha extra – só não gaste antes de receber. No amor, você vai querer lealdade e segurança. Cor: branco.

Virgem: Deverá ter cuidado redobrado com fofocas e intrigas. É só seguir seus instintos e prestar bastante atenção ao que ocorre ao seu redor para não se envolver. Cor: roxo.

Libra: Trabalho em equipe vai funcionar nas primeiras horas do dia. Depois, você vai preferir se isolar num canto tranquilo para terminar suas tarefas. Cor: branco.

Escorpião: Vai se destacar no emprego com sua inteligência e criatividade. Poderá contar com os amigos para o que precisar. No amor, aceite convites para sair. Cor: preto.

Sagitário: O desejo de progredir no que faz está acentuado. Pode pintar uma promoção superconcorrida: mostre todo seu potencial no serviço. Cor: azul-claro.

Capricórnio: O dia pode começar agitado em família. Bom astral para quem planeja reformar a casa. Os astros dão sinal verde para investir em cursos, estudos e concursos. Cor: lilás.

Aquário: Você pode firmar uma boa parceria de trabalho ao início do dia. Mas mudanças e imprevistos devem ocorrer mais tarde: tente adaptar-se como puder. Cor: diamante.

Peixes: Seu empenho e determinação no serviço pode render uma grana extra. Una-se aos colegas para cumprirem mais rápido as metas em comum. Cor: vinho.

Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 9º | Máxima: 22º
Manhã: Ensolarado
Tarde: Poucas nuvens
Noite: Nevoeiro

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO

Cecília aceita ajudar Liberio colocando a Joia que ganhou da Mãe a venda. Lia defende Anna. Tibiriçá se surpreende com os feitos preparados por Pajé e Piatã e os elogia. Licurgo guarda a escritura da Taberna após encontra-la. Domitila se recusa a se encontrar com Pedro e finge passar mal. Cecília conversa com Amália, enquanto Joaquim tenta tirar informações de Quinzinho. Leopoldina é pressionada pelo Barão para tomar uma posição referente a Constituição.

PEGA PEGA

Júlio é surpreendido por Helena, Malagueta e Agnaldo, que o impedem de sair com a mala. Antônia sai em investigação. Wanderley recorre a Agnaldo para pedir dinheiro emprestado afim de ajudar Malagueta após um roubo. Bebeth recebe convite de Mário para participar da manipulação aos Bonecos de uma Festa infantil. Sabine fica sabendo que Natalia e Dom foram vistos juntos em conversa. Luiza e Pedrinho são flagrados com Flávio em seu carro por Malagueta e Maria Pia.

A FORÇA DO QUERER

Cláudio e Ivana chegam a Angra dos Reis. Joyce conversa com Simone sobre a viagem da filha. Eurico exige que Eugênio convença Joyce a abrir mão de sua parte na empresa. Almerinda se interessa por conhecer o ônibus Balada Jeiza. Cláudio dá um ultimato em Ivana. Caio pede que Cirilo não ajude mais Bibi. Silvana teme que Irene faça algo contra Joyce. Simone exige que Ivana converse com a psicóloga. Rubinho avisa a Bibi que ela terá uma surpresa. Almerinda contrata o Balada Jeiza para fazer o seu show.

Nível do Rio Iguaçu

1,70
17 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 82/2017 - DL
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	Processo Administrativo: 202/2017 Processo de Licitação: 185/2017 Data do Processo: 21/07/2017

000045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 185/2017
b) Licitação Nr.: 82/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	10	0,0000	6.804,09
	10		6.804,09

Cruz Machado, 27 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 82/2017 - DL
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	Processo Administrativo: 202/2017 Processo de Licitação: 185/2017 Data do Processo: 21/07/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000046

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 185/2017
b) Licitação Nr.: 82/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	10	0,0000	6.804,09
	10		6.804,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (122)

CONTRATO Nº 113/2017

PROCESSO N° 185/2017

REF: DISPENSA 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI TURBOS LTDA - EPP, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rod BR 176 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	417,55	1.670,20
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	33,20	33,20
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	505,80	2.023,20
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	30,00	120,00
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	160,00	160,00
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	803,69	803,69
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	35,00	35,00
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	300,00	300,00
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	400,00	400,00
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012	UN	3,00	419,60	1.258,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 6.804,09 (seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - *Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz* Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00
04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;

b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 28 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA – EPP

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____ **2°** _____

CPF: **CPF:**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 113/2017

PROCESSO N° 185/2017

REF: DISPENSA 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI TURBOS LTDA - EPP, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rod BR 176 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

1	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	417,55	1.670,20
2	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	33,20	33,20
3	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	505,80	2.023,20
4	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012	UN	4,00	30,00	120,00
5	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	160,00	160,00
6	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	803,69	803,69
7	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	35,00	35,00
8	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	300,00	300,00
9	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER 2012	UN	1,00	400,00	400,00
10	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012	UN	3,00	419,60	1.258,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 6.804,09 (seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00
04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;

b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 28 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA – EPP

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____ **2°** _____

CPF: **CPF:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 113/2017
PROCESSO N° 185/2017
REF: DISPENSA 082/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni Turbos LTDA – EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Município de Cruz Machado	**Uni Turbos LTDA – EPP**

Com o referido reajuste de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Anderson Francisco Glaza - ME
CONTRATADA

000058

CONTRATO Nº 113/2017
PROCESSO N° 185/2017
REF: DISPENSA 082/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni Turbos LTDA – EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA – EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000059

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5539/2017

Processo Administrativo:	202/2017
Processo Nr.:	185/2017
Data do Processo:	21/07/2017
Data da Homologação:	27/07/2017
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	27/07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor:	**UNI-TURBOS LTDA**	Código: 8175	Telefone:	423524-3334
Endereço:	TREVO BR 153 COM 476		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	União da Vitória - PR - CEP: 84600-000		Agência:	2490-2 - PORTO UNIÃO
CNPJ:	03.643.099/0001-38 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	15247-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 245.546,93

Compl. Elemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

Observações: - Coleta de preços 318 2017 - Por Nivaldo Budin

Ite	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	BICO INJETOR BOSCH 0 433 171 960 RENAULT MASTER 2012 (27-21-4348)		417,55	1.670,20
2	1,000	UN	CONEXÃO T RETORNO BICO COMMON RAIL 4MM RENAULT MASTER 2012 (27-26-0028)		33,20	33,20
3	4,000	UN	CONJUNTO VÁLVULAS BOSCH F OOV C01 353 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0029)		505,80	2.023,20
4	4,000	UN	JOGO REPARO F 00V C99 002 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0030)		30,00	120,00
5	1,000	UN	REPARO BBA ALTA PRESSÃO CP3 C/ANEL 30 800 973 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0031)		160,00	160,00
6	1,000	UN	VÁLVULA REGULADORA BOSCH 0 928 400 743 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0032)		803,69	803,69

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2017

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000060

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5539/2017

Processo Administrativo:	202/2017
Processo Nr.:	185/2017
Data do Processo:	21/07/2017
Data da Homologação:	27/07/2017
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	27/07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	3,000	UN	ELEMENTO DA BOMBA BOSCH F 01M 100 947 RENAULT MASTER 2012 (27-26-0036)		419,60	1.258,80

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	6.069,09
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.069,09

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2017

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE
Nr.: 5540/2017

Processo Administrativo:	202/2017
Processo Nr.:	185/2017
Data do Processo:	21/07/2017
Data da Homologação:	27/07/2017
Sequência da Adjudicação:	2
Data da Adjudicação:	27/07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

000061

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNI-TURBOS LTDA** Código: 8175
Endereço: TREVO BR 153 COM 476
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
CNPJ: 03.643.099/0001-38 Inscrição Estadual:

Telefone: 423524-3334
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 2490-2 - PORTO UNIÃO
Conta Corrente: 15247-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (122) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 52.981,41

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151.

Observações: - Coleta de preços 318 2017 - Por Nivaldo Budin

Ite	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Tota
7	1,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA BICOS RENAULT MASTER 2012 (27-26-0033)		35,00	3
8	1,000	UN	M.O. REVISÃO E TESTE BBA DE ALTA RENAULT MASTER 2012 (27-26-0034)		300,00	30
9	1,000	UN	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI RENAULT MASTER 2012 (27-26-0035)		400,00	40

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	73
Desconto:	
Total Líquido:	73

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2017